



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3500, de 01 de Agosto de 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, senhor **ELTON MATTES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto de levantamento e avaliação de que trata este Decreto, podem não mais se prestar às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal; e

Considerando a elevada quilometragem existente e custo de manutenção dos bens móveis objeto deste levantamento e consequente avaliação, demonstrando inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos bem móveis inservíveis que serão leiloados, com a designação dos seguintes membros:

I – Lucas Almir Schwanke, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração, que será o presidente;

II – Nédio Leonir Gastmann, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, que atuará como secretário;

III – Danival Ramiro Ribeiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura, que atuará como membro;

IV – Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, que atuará como membro.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3500, de 01 de Agosto de 2022.

Parágrafo único. A avaliação dos bens é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 2º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 01 de Agosto de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VANIA PEDROSO
Responsável pelas publicações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11CB-42D0-9E41-00B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 02/08/2022 10:51:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/11CB-42D0-9E41-00B0>